

Art. 4º A solução implementada no TSE deverá ser disseminada entre os Tribunais Eleitorais interessados, para utilização local.

Art. 5º O grupo poderá convocar membros auxiliares, inclusive de outras unidades e Tribunais Regionais Eleitorais, a depender da conveniência e necessidade do serviço.

Art. 6º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral da Secretaria do TSE.

Art. 7º O grupo de trabalho terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão de suas atividades.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2021, às 20:28, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1826779&crc=A0940D5F)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1826779&crc=A0940D5F](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1826779&crc=A0940D5F),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1826779 e o código CRC A0940D5F.

2021.00.000007572-8

PORTARIA TSE Nº 713 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a composição do grupo de trabalho instituído pela Portaria TSE nº 496, de 2 de agosto de 2021, incumbido da implementação do Acordo de Cooperação Técnica nº 86/2021, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Conselho Nacional de Justiça - Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 86/2021, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral, e no Procedimento SEI nº [2021.00.000003764-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 496, de 2 de agosto de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - Marco Antônio Martin Vargas - Juiz Auxiliar no Gabinete da Presidência;

II - Bruno Cezar Andrade de Souza - Secretário de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental (SMG) e fiscal do presente ACT;

III - Fernanda Laje - Assessora da Presidência e fiscal substituta do presente ACT;

IV - Bruney Guimarães Brum - Assessor do PJe;

V - Renata Martínez Talim Dias - ASPJE;

VI - Alexandre Gomes Machado - SJD;

VII - Marno Pereira de Melo - STI;

VIII - Álvaro Augusto Xavier dos Anjos Filho - STI;

IX - Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos, STI; e

X - Fabiano Damasceno Sousa Falcão - STI.

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2021, às 20:43, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1830912&crc=9618EEB0, informando, caso não preenchido, o código verificador 1830912 e o código CRC 9618EEB0. 2021.00.000003764-8

PORTARIA TSE Nº 711 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e no inciso VI do art. 8º do Decreto 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Nathalia dos Santos Costa, Eliane Martins de Sousa, Luciana Rodrigues de Castro, Mônica Romeiro Costa Brígido e Lucilene Custódio da Silva para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos atinentes às licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo único. As servidoras indicadas no art. 1º, quando não estiverem atuando como Pregoeiras, integrarão a Equipe de Apoio aos Pregões.

Art. 2º Designar a servidora Eliane Martins de Sousa como Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TSE nº 527, de 16 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2021, às 20:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419_2006.html).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1828736&crc=12084106, informando, caso não preenchido, o código verificador 1828736 e o código CRC 12084106. 2021.00.000008810-2

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR JOSE PAULA DA SILVA (0016068/MT) 146
ADEMIR ISMERIM MEDINA (0007829A/BA) 1 1
ADOLPHO JABOUR AGUIAR (0187366/RJ) 157
ADRIANA SEABRA ARRUDA (2007660A/SP) 99
ADSON PIRES DE NOVAES JUNIOR (11620/BA) 153 153 153
AELITON PONTES MATOS (0176397/MG) 46
AGNALDO MENEZES DANTAS (01449/DF) 166
AIDE DOS SANTOS CARVALHO ENGHOLM CARDOSO (0077330/SP) 159
AILTON CEZARINO DE NOVAES (11239/BA) 153 153 153
AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (0017878/MA) 137
ALBERTO MARQUES GRANDIDIER NETO (65920/BA) 153
ALEX PINHEIRO CENTENO (15042/PA) 140
ALINE MARQUES DE ANDRADE (71887/PR) 162
ALINE MOREIRA DA COSTA (2013290A/SP) 99
ALINE OLIVEIRA DLUGOLENSKI LEITE (0033254/DF) 144